

Na página 425, Capítulo III, artigo 47.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:

**Artigo 47.º**  
[...]

- 1 - ...  
2 - ...  
3 - ...

**Coefficientes de desvalorização da moeda**

Quadro de atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a que se referem os artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS:

Onde se lê:

Aquisição/ Alienação	2006 (P.429/06 de 3.5)	2007 (P.768/07 de 9.7)	2008 (P.362/08 de 13.5)	2009 (P.772/09 de 21.7)	2010 (P.785/10 de 21.7)	2011 (P.282/11 de 21.10)	2012 (P.401/12 de 6.12)	2013 (P.376/13 de 30.12)	2014 (P.281/14 de 30.12)
2014									1,00

Deve ler-se:

Aquisição/ Alienação	2006 (P.429/06 de 3.5)	2007 (P.768/07 de 9.7)	2008 (P.362/08 de 13.5)	2009 (P.772/09 de 21.7)	2010 (P.785/10 de 21.7)	2011 (P.282/11 de 21.10)	2012 (P.401/12 de 6.12)	2013 (P.376/13 de 30.12)	2014 (P.281/14 de 30.12)
2013									1,00